

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

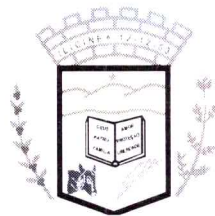
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano de 2025, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar faz se necessária para garantir o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ilícinea/MG.

Dos recursos financeiros repassados anualmente pelo FNDE, no âmbito do PNAE, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão ser gastos, obrigatoriamente, o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Considerando a Lei 11.947/09 e Resolução 06/2020, torna-se necessária a oferta dos Gêneros Alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar, com recursos do PNAE aos alunos devidamente matriculados no C.E.M.E.I. Monsenhor Francisco Figueiredo; C.E.M.E.I. Luriane Rosalves Ribeiro; Escola Municipal Professora Maria Elma Firmino; Escola Municipal Professora Neiva Maria Mendes; Escola Municipal Professor Ismael Silva e EJA, garantindo alimentação adequada e balanceada a todos os escolares.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ÍTEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
01	KG	ABÓBORA CABOTIÁ - de primeira qualidade, in natura, isenta de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	20	120
02	UND	ALFACE - folhas íntegras, turgescentes, livre de matéria terrosa, parasitas e larvas, com grau máximo de desenvolvimento, qualidade de padrão comercial. Entregue embalados em pacote plástico contendo 1 (uma) unidade de média a grande.	400	4000
03	KG	ALHO - in natura, branco, tamanho médio/grande, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem manchas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo aproximadamente 1 kg.	40	240
04	KG	BANANA PRATA - com grau de amadurecimento médio, casca íntegra,	400	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

		firmes, sem rachaduras e partes amolecidas, fisiologicamente desenvolvidas, livre de matéria terrosa, larvas e parasitas, qualidade de padrão comercial. Entregue em embalagem não retornável com até 20 kg		
05	KG	BETERRABA - casca íntegra, firme, sem rachaduras e partes amolecidas ou esverdeadas, fisiologicamente desenvolvida, livre de matéria terrosa, larvas, parasitas e bolores, qualidade de padrão comercial. Entregue em embalagem não retornável com até 5 kg.	160	1600
06	KG	CEBOLA - em perfeito estado de conservação e maturação, tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. Entregue em embalagem não retornável com até 1 kg.	60	600
07	KG	CENOURA - íntegra, firme, sem rachaduras e partes amolecidas ou esverdeadas, fisiologicamente desenvolvida, livre de matéria terrosa, larvas, parasitas e bolores, qualidade de padrão comercial. Entregue em embalagem não retornável com até 5kg.	160	1600
08	PCT	CHEIRO VERDE - maço de cebolinha com salsinha, folhas verdes, livre de matéria terrosa e parasitas, qualidade com padrão comercial, Entregue embalados em pacotes plásticos contendo peso mínimo de 120g.	50	500
09	PCT	COUVE - minimamente processada, folhas verdes, turgescentes, sem talos, livre de matéria terrosa e parasitas, qualidade com padrão comercial. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 200g.	40	400
10	KG	FEIJÃO CARIOCA - tipo 01, safra nova. Grãos inteiros e sãos. Isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades e mofos. Embalado em pacotes transparentes de 01 Kg cada.	400	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

11	KG	FEIJÃO PRETO - tipo 01, safra nova. Grãos inteiros e são. Isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades e mofos. Embalado em pacotes transparentes de 01 Kg cada	100	600
12	KG	LARANJA - doce, suculenta, sem presença de bolor aparente, qualidade de padrão comercial. Entregue em embalagem não retornável com até 20 kg.	400	4000
13	KG	MANDIOCA - tipo branca/amarela, descascada, minimamente processada, congelada, em pedaços, não fibrosa, isenta de bolores e matéria terrosa, qualidade de padrão comercial. Embalagem primária plástica com peso 1 Kg, devidamente etiquetada.	280	2800
14	KG	MARACUJÁ MINIMAMENTE PROCESSADO Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente pesando 1 kg.	60	600
15	KG	MELANCIA - fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas adequada para	400	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

		transporte.		
16	KG	MEXERICA POKAN - sabor adocicado, madura, firme, de coloração amarela, sem machucaduras, fresca de ótima qualidade, tamanho médio a grande. Entregues em caixas de plástico, madeira ou papelão. Colhida no dia da entrega.	300	3000
17	KG	MILHO VERDE - espiga com palha, grãos íntegros e amarelos, espigas com o mesmo grau de desenvolvimento, isento de insetos e parasitas, qualidade padrão comercial. Entregue em embalagem não retornável.		600
18	KG	REPOLHO - folhas íntegras, turgescentes, com folhas externas preservadas, livre de matéria terrosa e parasitas, qualidade com padrão comercial. Embalagem não retornável com 1 (uma) unidade de tamanho médio.	160	1600
19	KG	TOMATE - firme, com 60 a 70% de maturação, isento de danos de origem física e mecânica, bolores e parasitas, qualidade de padrão comercial. Entregue em embalagem não retornável com até 5 kg.	240	2400

4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

Local de entrega: O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s), de segunda a sexta-feira,

PREFERENCIALMENTE das 08h00min às 16h00min, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de

Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, nos

seguintes endereços:

- **Setor de Alimentação Escolar:** Situado no portão lateral, na R. Francisco de Ouro, nº 53 - Bairro: Centro.

- **Creche Luriane Rosalves Ribeiro:** Rua Joaquim Marciano de Carvalho, nº 920 - Bairro: Gloria.

- **Escola Municipal Professor Ismael Silva:** Rua Francisco A do P Maia, nº 120 – Bairro: Jardim Planalto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- **Escola Municipal Maria Elma Firmino:** Rua Piauí, n° 09 - Bairro Rosário.

- **Escola Municipal Professora Neiva Maria Mendes:** R. Áurea, n° 448 - Bairro: Centro.

5. Cronograma de entrega:

Entrega **SEMANAL** no setor de Alimentação Escolar situado no portão lateral da Rua Francisco de Ouro, n° 53, das 08h00min às 11:00 (manhã) e das 12:30 às 15h30 (tarde), a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina a lei 14.133 de 21 de abril de 2021.

- **Prazo de entrega:** No prazo máximo de 03 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, salvo se, por motivo justo, a CONTRATADA solicitar a prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.361.1201.4.054 3390.30.00 311	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (CONTRA PARTIDA)
12.361.1201.4.055 3390.30.00 312	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE CRECHE)
12.361.1201.4.056 3390.30.00 313	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE PRE-ESCOLA)
12.361.1201.4.057 3390.30.00 314	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE ENSINO FUNDAMENTAL)
12.361.1201.4.058 3390.30.00 315	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE EJA)
12.361.1201.4.059 3390.30.00 316	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE AEE OUTRAS)
12.361.1201.4.060 3390.30.00 320	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO (QESE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O objeto deverá ser entregue no endereço da secretaria de educação municipal de Ilícinea – setor de alimentação escolar , situado no portão lateral da Rua Francisco de Ouro, nº 53, centro ou em outro endereço indicado na autorização de fornecimento, no prazo de 03 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

8. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Educação, observando que:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícieia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

11. SANÇÕES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

12. CONDIÇÕES GERAIS

A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

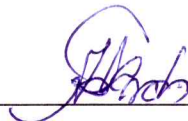
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.

Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C29-142B-7F91-DBBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBA VALÉRIA VILELA MENDES (CPF 527.XXX.XXX-15) em 14/01/2025 13:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9C29-142B-7F91-DBBF>